



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1035**

**EMENTA: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEN-  
MENTAR DE Cr\$ 31.000,00".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

**Artigo 1º.** Nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), das seguintes verbas:

SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1-00/02.00	-Despesas variável com pessoal civil.....	8.000,00
3.1.3.0-00	-Serviços de terceiros.....	20.000,00
3.2.3.3-83	-Salário Família.....	3.000,00
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR.....</b>		<b>31.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à atender o disposto no artigo anterior resultará da anulação de igual importância das dotações:

3.1.1.1-00/01.00/XI	-Vencimentos.....	25.000,00
3.1.4.0-00	-Encargos Diversos.....	6.000,00
<b>TOTAL A ANULAR.....</b>		<b>31.000,00</b>

**Artigo 3º.** A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de setembro de 1970

*Sélio Costa de Almeida Gama*

**Sélio Costa de Almeida Gama**  
Prefeito



Proj. Delib. nº 016/70  
Autor: Comissão Executiva

INCR/

Mod 003

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
1035	03